**DECRETO N.º 28 de 04 de FEVEREIRO DE 2021.**

*“Regulamenta a carga horária de trabalho do cargo Assistente Jurídico Especial.”*

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 87, I, alínea “a” da Lei Organica, **DECRETA**:

**Art. 1º.** A carga horária dos Cargos de Assessoria Jurídica Especial, símbolo DAS-2, é de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único.** Sempre que houver interesse público poderá o chefe do Poder Executivo Municipal ou Procurador Geral do Município convocar os ocupantes dos cargos relacionado no caput deste artigo, não gerando qualquer valor a título de remuneração adicional.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigar na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de fevereiro de 2021

**Sebastião Brindarolli Junior**

**PREFEITO MUNICIPAL**